



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.006550/2014
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0693/2016
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0857
DATA 21/09/2016
RD Nº 0740/2016

ASSUNTO

Proposta de Plano de Avaliação de Descoberta do poço 1-HRT-4-AM, bloco SOL-T-194

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 693, de 29 de agosto de 2016, resolve:

Aprovar o Plano de Avaliação de Desenvolvimento (PAD) do poço 1-HRT-4-AM, bloco SOL-T-194, Contrato BT-SOL-4, da seguinte forma:

I) compromissos firmes:

- a) processamento sísmico 2D; processamento sísmico PSDM;
- b) interpretação/reinterpretação sísmica;
- c) interpretação e modelagem de dados potenciais;
- d) revisão do modelo geológico; e
- e) perfuração de 01 poço.

II) compromissos contingentes:

- a) coletas de amostras laterais na zona de interesse;
- b) testemunhagem convencional;
- c) análises petrofísicas; petrográficas, geoquímicas e paleontológicas;
- d) perfilagem adicional com Ressonância Magnética; e
- e) 01 teste de formação (TFR) no poço firme.

III) a perfuração do poço firme deverá ser iniciada em 2017;

IV) até 25/05/2018 (ponto de decisão) o concessionário deverá realizar todas as atividades firmes e decidir por assumir o compromisso de realizar as atividades contingentes, ou encerrar o PAD; e

V) caso decida realizar as atividades contingentes, o PAD terá vigência até 30/10/2018, data limite para eventual Declaração de Comercialidade.

LEONARDO MONTEIRO CALDAS
SUPERINTENDENTE